

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CEP 36.406 . ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

L E I N.º 311/80

Assunto

Serviço

Autoriza a aquisição de Veículo e dá outras providências

Data

A Câmara Municipal de Ouro Branco, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir, em concorrência pública, um veículo de passeio, novo, de fabricação nacional para uso do Gabinete da Prefeitura.

Art.2º - Para ocorrerem as despesas oriundas da presente lei, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), utilizando, como fonte de recursos, a anulação de dotações de despesas correntes ou de capital, total ou parcialmente, do orçamento vigente, ou o "superavit" financeiro do orçamento do exercício passado.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Ouro Branco aos 30 de setembro de 1980.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal